



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2016**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87 e RG nº 2.461.046, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 05.669.358/0001-25, com sede à Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Senhor **MARCELO RESSEL**, portador da Carteira de Identidade nº 7.250.731-2 e CPF nº 028.411.239-95, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 27/2016, Pregão Eletrônico nº 01/2016** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Prorrogar até 31/12/2017 o prazo de vigência do contrato original nº 60/2016 para aquisição de Notebooks (computador portátil), em atendimento a proposta PAR nº 201403019 do Ministério da Educação - FNDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência e execução do contrato nº 60/2016 passa a ser até 31 de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

Município de Peritiba, 15 de Dezembro de 2016.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
Município

---

**FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA**  
**INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

---

**FRANCIELI SCHOENELL**  
CPF: 041.052.089-69  
Testemunha

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
CPF: 031.965.439-78  
Testemunha

---

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**  
Fiscal do Contrato

---

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**  
**Assessor Jurídico**  
OAB 13284